

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2021 QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DE PROGRAMAS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 22.784.386-1 SSP/SP e CPF nº nº 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente CONSÓRCIO "08 de ABRIL" e de outro lado os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE CONCHAL; ESTIVA GERBI, ITAPIRA, MOGI GUAÇU e MOGI MIRIM - SP**, celebram o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário Municipal, Anexo II do contrato originário, destinado exclusivamente para o município de Itapira para custear os processos judiciais nº 000.4983-30.2017.8.26.0363, nº 0008283-76.2012.8.0363 e nº 0001452-62.2019.8.26.036 que estão em fase de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados, cláusula 3ª, Alínea 1.

2.3 – Justifica-se o acréscimo do valor para a rubrica de vencimentos e Vantagens Fixas e Serviços de terceiros em razão do valor de sentenças de processos judiciais não serem previstos no contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

3.1 - O valor suplementado pelo Município de Itapira aos custos variáveis é de **R\$ 168.630,83 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos)** provenientes de recursos próprios.

3.3 – As demais despesas permanecem com os valores previstos no contrato originário e termos aditivos 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021 e 12/2021, 13/2021, 14/2021, 15/2021 e 16/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor a ser despendido passará de **R\$ 14.523.046,51 (Quatorze milhões, quinhentos e vinte e três mil, quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** conforme contrato originário e termos aditivos nº 001/2021, nº002/2021, nº003/2021, nº 004/2021, nº 005/2021, nº 006/2021, nº 007/2021, nº008/2021, nº009/2021, nº010/2021, nº011/2021, nº012/2021, nº013/2021, nº014/2021, nº15/2021 e nº16/2021) - para até **R\$ 14.691.677,34 (Quatorze milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e**

trinta e quatro centavos) a serem repassados, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme utilização de cada um.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1- O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

MOGI MIRIM, 30 de Dezembro de 2021.

RODRIGO FALSETTI

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"

Luiz Vanderlei Magnusson
PREFEITO DE CONCHAL

Antônio Hélio Nicolai
PREFEITO DE ITAPIRA

Claudia Botelho O. Diegues
PREFEITA DE ESTIVA GERBI

Rodrigo Façetti
PREFEITO DE MOGI GUAÇU

Paulo de Oliveira e Silva
PREFEITO DE MOGI MIRIM

TESTEMUNHAS:

Luciana Bechara Battaglini Zenari
Coordenadora Geral do CON08

Gildo Martinho de Araujo
Secretário Executivo do CON08